



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 12 de Dezembro de 2015 \* Ano XV - Edição nº 733

e-mail: [imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

### Seção I Gabinete do Prefeito

Republicado por necessidade de retificação.

#### **LEI Nº 4.169 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a realização de obras de construção de Praça no Sistema de Lazer do Jardim América.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.463/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, na quantia de R\$ 64.439,22 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), destinado a realização de obras de construção de Praça no Sistema de Lazer do Jardim América assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
15.451.0180.2119.0000 - Construção de Praças, Parques e Jardins  
4.4.90.51.00 - 02.100.003 - Obras e Instalações.....R\$ 64.439,22

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo, através do DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, em igual valor.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### **LEI Nº 4.187 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Denomina a Rua 2 (dois) do Jardim Adriana de "Rua Sergio José Mascanhi".

(Projeto de Lei nº148/2015, de autoria de Vereadores da Câmara Municipal)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.484/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Rua 2 (dois) do Jardim Adriana passa a denominar-se "Rua Sergio José Mascanhi".

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### **LEI Nº 4.188 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Denomina a Rua 1 (um) do Jardim Adriana de "Rua Nadalin Bazoni".

(Projeto de Lei nº149/2015, de autoria de Vereadores da Câmara Municipal)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.485/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Rua 1 (um) do Jardim Adriana passa a denominar-se "Rua Nadalin Bazoni".

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### **LEI Nº 4.189 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Cria o "Curso Municipal Pré-ENEM e Pré-Vestibular Gratuito" para alunos que frequentam o último ano ou que concluíram o ensino médio e que residam no município de Ibitinga e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.486/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a implantar o Curso Pré-ENEM e Pré-vestibular Gratuito no Município de Ibitinga.

**Art. 2º.** Fará jus ao "Curso Municipal Pré-ENEM e Pré-Vestibular Gratuito", o aluno que cursou ou está cursando o último ano do Ensino Médio e que reside no município de Ibitinga.

**Art. 3º.** O "Curso Municipal Pré-ENEM e Pré-vestibular Gratuito" deverá atender, prioritariamente, os estudantes:

I. que concluíram ou estejam cursando o ensino médio em escola da rede pública municipal de Ibitinga;

II. que concluíram ou estejam cursando o ensino médio em escola da rede pública estadual do município de Ibitinga;

III. que concluíram ou estejam cursando o ensino médio em escola da rede privada do município de Ibitinga, na condição de bolsista integral.

**Art. 4º.** As vagas do "Curso Municipal Pré-ENEM e Pré-Vestibular Gratuito" do município de Ibitinga serão preenchidas da seguinte forma:

I. 70% para estudantes das escolas públicas municipais;

II. 30% para estudantes de escola pública estadual e de escola particular, mediante a prestação de prova de seleção.

Parágrafo único. Os estudantes das escolas particulares somente participarão do curso "Curso Municipal Pré-ENEM e Pré-Vestibular Gratuito", se forem beneficiários de bolsa integral.

**Art. 5º.** Para a consecução de seus objetivos, o município poderá utilizar-se do quadro de professores e estrutura física existentes na rede pública municipal de ensino, ou ainda, firmar convênio com a iniciativa privada e com entidades do terceiro setor, com a finalidade de auxiliar no cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei.

**Art. 6º.** As aulas serão ministradas pelo sistema de curso on line.

**Art. 7º.** O Curso Pré- ENEM e Pré-vestibular, poderá ter atividades extra turno durante a semana, nos dias e horário a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º.** A cada semestre serão selecionados novos alunos podendo o aluno beneficiar do programa por apenas mais um semestre, caso não tenha sido aprovado no ENEM ou em vestibular de nenhum curso técnico ou universitário.

**Art. 9º.** O aluno que vier a faltar às aulas, por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) alternados, no bimestre, terá sua matrícula cancelada, automaticamente, salvo quando apresentar o atestado médico ou a justificativa de trabalho devidamente assinada pelo empregador ou responsável pela empresa.

Parágrafo único. Na hipótese acima, será convocado imediatamente o estudante suplente, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção dos inscritos.

**Art. 10.** Deverão ser publicadas em editais específicos todas as informações referentes às inscrições e matrículas para o "Curso Pré-ENEM e Pré-Vestibular Gratuito", assim como as localidades ou instituições onde serão ministradas as aulas.

## SEÇÕES

### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública e Fundação

### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Parágrafo único. Caso o número de alunos seja superior ao número de vagas, os candidatos serão selecionados, mediante o critério sócio econômico, que será regulamentado em Decreto.

**Art. 11.** A Secretaria Municipal de Educação regulamentará os aspectos específicos necessários à materialização e estabelecerá as diretrizes do "Curso Pré-ENEM e Pré-Vestibular Gratuito".

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Educação divulgará anualmente a relação dos alunos que obtiveram êxito.

**Art. 13.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.190 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2015 da Autarquia SAAE, aprovado pela Lei n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.487/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais), aprovado pela Lei n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente com a seguinte classificação:

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE  
17 512 0181 2086 0000 Manutenção do Setor de Água do SAAE  
022 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 323.500,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto parcialmente com recursos provenientes da anulação do valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

030100 SERVICIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 512 0019 2090 0000 Aquisição de Material Permanente  
004 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 8.000,00

030100 SERVICIO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 512 0020 2115 0000 Capacitação de Servidores  
005 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

030100 SERVICIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO  
17 512 0181 2087 0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE  
006 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00  
008 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00  
009 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 10.000,00  
010 3.3.90.33.00 01.110.000 Passagens E Despesas Com Locomoção.....R\$ 3.000,00  
011 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 9.000,00  
013 3.3.90.47.00 01.110.000 Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 10.000,00

030100 SERVICIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 512 0181 2491 0000 Publicidade e Propaganda  
014 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE  
04 122 0056 2416 0000 Sentenças Judiciais  
015 3.3.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

030300 SETOR DE AGUA DO SAAE  
17 512 0181 2437 0000 Manutenção do Setor de Esgoto  
023 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 19.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE  
17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto  
026 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00  
027 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** O saldo remanescente no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) necessário ao complemento do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei é proveniente de superávit financeiro, na forma do artigo 43 § 1º, I da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.191 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à realização de obras de pavimentação e infraestrutura viária.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.491/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente,

aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado à realização de obras de pavimentação e infraestrutura viária, com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE ÓBRAS PÚBLICAS  
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e infraestrutura Viária  
4.4.90.51.00 – 05.100.004 – Obras e Instalações.....R\$ 394.200,00  
4.4.90.51.00 – 01.100.004 – Obras e Instalações.....R\$ 5.800,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério das Cidades, na quantia de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

**Art. 3º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei da diferença do valor em R\$ 5.800,00 (cinco mil e duzentos reais) será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

022100 SECRETARIA DE ÓBRAS PÚBLICAS  
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e infraestrutura Viária  
319 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 5.800,00

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.192 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a realização de obras e instalações da UPA 24 horas.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.492/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a realização de obras e instalações da UPA 24 horas, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
10.302.0004.1406.0000 – UPA 24 HORAS  
4.4.90.51.00 – 05.300.028 – Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00  
4.4.90.51.00 – 01.300.028 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Saúde, na quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Art. 3º.** O crédito descrito no artigo 1º desta

lei da diferença do valor em R\$ 10.000,00 (deis mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99 999 2999 0999 0000 Reserva de Contingência  
447 9.9.99.99.00 01.110.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 10.000,00

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

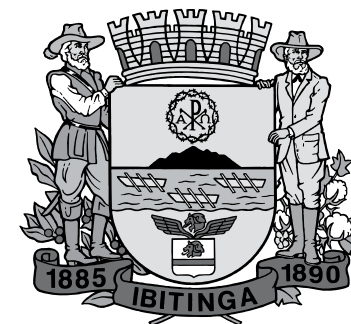
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.193 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Apar – Associação Protetora dos Animais de Ruas, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional,



## Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável  
SILVANA ROSSI - MTB 22.038  
Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br  
Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender os animais abandonados.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.488/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Apar – Associação Protetora dos Animais de Ruas, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário.

**Art. 2º.** O Convênio terá por objeto propiciar atendimento aos animais abandonados, retirando-os da rua, proporcionando cuidados veterinários, castração e busca de adoção, nos termos do plano de trabalho e convênio.

**Art. 3º.** O presente Convênio deverá se submeter às regras de subvenção determinadas para legislação vigente.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessária.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 108 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal 2.361, de 08 de julho de 1999, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.489/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam acrescentados ao Quadro de Pessoal Permanente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal 2.361, de 08 de julho de 1999, mais (02) dois empregos públicos de Técnico de Radiologia, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 2º.** O Emprego Público de Técnico de Radiologia passa a vigorar no "Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes de Provimento por Concurso Público Regidos pela C.L.T.", criado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, alterado pelas Leis Municipais nº 2.320, de 13 de julho de 1998, nº 2.361, de 08 de junho de 1999 e posteriores, com a seguinte discriminação:

Quantidade	Denominação	Referência
05 (cinco)	Técnico de Radiologia	11 (onze)

**Art. 3º.** As atribuições do emprego público de Técnico de Radiologia são as descritas na Lei Municipal nº 2.642, de 24 de junho de 2003.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 109 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal 2.361, de 08 de julho de 1999, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.490/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ao Anexo I, da Lei Municipal 2.361, de 08 de julho de 1999, que compreende o Quadro de Empregos Permanentes de Provimento por Concurso Público, regidos pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, é criado o emprego a seguir:

Quantidade	Denominação	Referência
01 (um)	Analista de Compras	22 (vinte e dois)

**Art. 2º.** As atribuições do emprego citado no artigo anterior estão descritas abaixo:

#### Analista de Compras:

- Receber requisições de compras;
- Executar processo de cotação;
- Concretizar a compra de serviços, de produtos, matérias-primas e equipamentos, identificando o tipo, qualidade, natureza, origem e demais especificações dos mesmos, para órgãos públicos; acompanhar o fluxo de entregas;
- Contratar fornecedores de materiais e serviços;
- Supervisionar equipe e processos de compras;
- Preparar relatórios e fazer o papel de interlocutor entre requisitantes e fornecedores;
- Elaborar editais e coordenar licitações.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.942 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.461/2001, cria o órgão informativo municipal denominado "SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBITINGA".

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBITINGA, como instrumento institucional de publicidade dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta.

**Art. 2º.** Cabe ao Poder Executivo a produção do SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBITINGA, com as seguintes características:

- circulação semanal;
- numeração sequencial e ininterrupta;
- seções específicas para os Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta, e entidades conforme regulamento;
- forma impressa e eletrônica.

**Art. 3º.** O SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBITINGA será publicado em peça única, com numeração sequencial e ininterrupta de sua edição, contendo a seguinte ordem de matérias:

- Atos do Poder Executivo:
  - Prefeitura Municipal, na qual estão incluídas, pela ordem, Gabinete do Prefeito, as Secretarias Municipais e Conselhos;
  - Entidades da Administração Indireta, pela ordem, fundações e autarquias.
- Atos do Poder Legislativo;
- Publicações diversas conforme regulamento.
  - Publicidade de Caráter Informativo/Educativo, poderá ser disponibilizado em todo o jornal, aproveitando-se espaços eventualmente ociosos.
  - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

**Art. 4º.** O Diário Oficial impresso será disponibilizado gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Oficiais do Município.

**Art. 5º.** O SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBITINGA será integralmente disponibilizado na página da Prefeitura Municipal na internet, www.ibitinga.sp.gov.br, observada a sequência histórica, na área destinada ao SIC.

**Art. 6º.** Os expedientes oficiais para publicação serão encaminhados conforme determinação da Secretaria de Comunicação e Divulgação.

**Art. 7º.** A impressão do Diário Oficial do Município poderá ser feita diretamente pelo Poder Executivo ou por delegação a terceiros, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Art. 8º.** Também poderá ser publicado no semanário material de publicação obrigatório das entidades assistenciais de saúde e culturais, de caráter beneficente instaladas no município, desde que recolham aos cofres a respectiva tarifa.

**Art. 9º.** Para fins de publicação das entidades mencionadas no artigo 8º, o município efetuará o recolhimento de tarifa de serviço, utilizando para base o valor de licitação para edição de 4 páginas, e cobrando-se no mínimo ½ página.

I – para publicação de 01 página deverá ser dividido o valor total por 04.

II – para publicação de ½ página deverá ser dividido o valor total por 08.

III – para publicação de mais de uma página deverá ser utilizado o valor unitário multiplicado pelo número de páginas necessário.

Parágrafo Único. A fórmula para cálculo do valor será: "x : 4 . y", onde x corresponde ao valor por edição de 04 páginas, e y corresponde ao número de páginas que não poderá ser menor que ½ página.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 26 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.963 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga o Decreto nº 3.950, de 29 de outubro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.169 de 29 de outubro foi promulgada com divergência de identificação da unidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o sistema contábil com a correção pertinente,

DECRETA:

**Art. 1º.** Revoga o Decreto nº 3.950 de 29 de outubro de 2015.

**Art. 2º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 64.439,22 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), aprovado pela Lei Municipal nº 4.169 de 29 de outubro de 29 de outubro 2015, destinado na realização de obras de construção de Praça no Sistema de Lazer do Jardim América, com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
15.451.0180.2119.0000 Construção de Praças, Parques e Jardins  
4.4.90.51.00 02.100.003 Obras e

Instalações.....R\$ 64.439,22

**Art. 3º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo, através do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, em igual valor.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 3.964 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.500, de 23 de agosto de 2011 dispõe sobre denominação das Ruas, Avenidas, Áreas Verdes e Rotatória do Loteamento “Cidade Jardim Canaã”,

DECRETA:

**Art. 1º.** As Ruas, Avenidas, e Rotatória do Loteamento “Cidade Jardim Canaã” são Vias Públicas e fazem parte da Malha Viária do Município, conforme segue:

- a) RUA PRIMAVERA;
- b) RUA PAU BRASIL;
- c) RUA FLAMBOYANT;
- d) RUA JERIVÁ;
- e) RUA AZALÉIA;
- f) RUA OITI;
- g) RUA SIBIPIRUNA;
- h) RUA BROMÉLIA;
- i) RUA YASMIN;
- j) RUA IPÊ ROXO;
- k) RUA IPÊ BRANCO;
- l) RUA IPÊ AMARELO;
- m) AVENIDA CIDADE JARDIM;
- n) AVENIDA CANAÃ;
- o) PRAÇA ROTATÓRIA CIDADE JARDIM.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 3.965 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2015 da Autarquia SAAE, aprovado pela Lei n.º 4.190, de 09 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais), aprovado pela Lei n.º 4.190, de 09 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente com a seguinte classificação:

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE  
17 512 0181 2086 0000 Manutenção do Setor de Água do SAAE  
022 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 323.500,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto parcialmente com recursos provenientes da anulação do valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

030100 SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 512 0019 2090 0000 Aquisição de Material Permanente  
004 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 8.000,00

030100 SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 512 0020 2115 0000 Capacitação de Servidores  
005 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

030100 SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 512 0181 2087 0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE  
006 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00  
008 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00  
009 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 10.000,00  
010 3.3.90.33.00 01.110.000 Passagens E Despesas Com Locomoção.....R\$ 3.000,00  
011 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 9.000,00  
013 3.3.90.47.00 01.110.000 Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 10.000,00

030100 SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 512 0181 2491 0000 Publicidade e Propaganda  
014 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE  
04 122 0056 2416 0000 Sentenças Judiciais  
015 3.3.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

030300 SETOR DE AGUA DO SAAE  
17 512 0181 2437 0000 Manutenção do Setor de Esgoto  
023 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 19.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE  
17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto  
026 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00  
027 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** O saldo remanescente no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) necessário ao complemento do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto é proveniente de superávit financeiro,

na forma do artigo 43 § 1º, I da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 3.966 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.191, de 09 de dezembro de 2015, destinado à realização de obras de pavimentação e infraestrutura viária.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.191, de 09 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado à realização de obras de pavimentação e infraestrutura viária, com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE ÓBRAS PÚBLICAS  
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e infraestrutura Viária  
4.4.90.51.00 – 05.100.004 – Obras e Instalações.....R\$ 394.200,00  
4.4.90.51.00 – 01.100.004 – Obras e Instalações.....R\$ 5.800,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério das Cidades, na quantia de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

**Art. 3º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto da diferença do valor em R\$ 5.800,00 (cinco mil e duzentos reais) será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

022100 SECRETARIA DE ÓBRAS PÚBLICAS  
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e infraestrutura Viária  
319 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 5.800,00

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 3.967 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito especial no orçamento vigente,

aprovado pela Lei Municipal 4.192, de 09 de dezembro de 2015, destinado a realização de obras e instalações da UPA 24 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.192, de 09 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a realização de obras e instalações da UPA 24 horas, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
10.302.0004.1406.0000 – UPA 24 HORAS  
4.4.90.51.00 – 05.300.028 – Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00  
4.4.90.51.00 – 01.300.028 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Saúde, na quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Art. 3º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto da diferença do valor em R\$ 10.000,00 (deis mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99 999 2999 0999 0000 Reserva de Contingência  
447 9.9.99.99.00 01.110.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 10.000,00

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 3.968 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga a duração para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal REFIS, no Município da Estância Turística de Ibitinga.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Lei Municipal nº 4.177, de 11 de novembro de 2015, instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, com adesão ao Programa até 15 de dezembro de 2015;

Considerando o grande interesse de contribuintes que ainda não aderiram ao Plano estabelecido,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogada a duração para adesão do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – criado pela Lei Municipal nº 4.177, de 11 de novembro de 2015, em mais 15 dias, com vencimento no dia 30 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 10 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.504  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. VANDERCI MARIA CÂNDIDO BIANQUI, RG nº 18.815.378, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 02/12/2015, conforme processo administrativo nº 8104/15.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.505  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, por falecimento, a partir de 26/11/2015, o Sr. GILBERTO CARLOS STORNILO, RG nº 6.452.286-6, do cargo de Secretário Municipal de Esportes, para o qual foi nomeado por portaria nº 11.804, de 18/09/2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.506  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Excluir, o Senhor KOOSI NIKI JÚNIOR, RG nº 29.573.398, da Comissão de Processo Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 12.484, de 09 de outubro de 2015.

**Art. 2º.** Designar, o Senhor MARCELO DA SILVA PARRA, RG nº 26.527.166-6, para compor a Comissão, em substituição ao membro exonerado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.507  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo do afastamento preventivo dos servidores D. S. S., M. S. M., e F. A. O., sem prejuízo da remuneração e vantagens, instituído por Portaria nº 12.484, de 09 de outubro de 2015, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 119 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

da Lei 8.666/1993 e multa no valor de R\$ 1.757,91. Ibitinga, 09 de dezembro de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.** O Município de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que, de acordo com o artigo 65, II, "d", da Lei 8666/93, foi concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para a empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, CNPJ 33.337.122/0022-51, para o Item 03 "Etanol" para o valor de R\$ 2,2322 por litro, mantendo-se os demais itens e condições ora registrados. Mantêm-se os demais itens e condições constantes da ata em questão. Ibitinga, 10 de dezembro de 2015. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 - LICITAÇÃO DESERTA**

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 068/2015, que tem como objeto a aquisição de produtos alimentícios para manutenção das atividades do Albergue Municipal, Centro DIA do Idoso, Corpo de Bombeiros, CRAS e Projeto GURI, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunicamos que o presente certame licitatório foi considerado DESERTO.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 07 de dezembro de 2015

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 11 de dezembro de 2015

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

## Secretaria de Habitação

### À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

#### ASSUNTO: Solicitação de moradia decorrente de programa habitacional

A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo da Prefeitura de Ibitinga **CONVOCA** os sorteados do **Empreendimento Condomínio Residencial Ibitinga III** abaixo relacionados para atenderem às PENDENCIAS apontadas após análise referente à documentação.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
106 GERAL	DORACI MARIA MIOLA GHIRRO	020.524.628-13
8164 GERAL	MARIA JANUARIA DOS SANTOS	015.135.555-02

**Art. 1º** - Ficam convocados a comparecerem, no período de 14 a 16 de Dezembro de 2015 na Secretaria Municipal de Habitação de interesse Social MCMV, Rua MIGUEL LANDIM, nº 333, CENTRO, IBITINGA-SP, no horário da 9:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, munidos da documentação pessoal: RG e CPF.

Parágrafo Único - Os sorteados que não comparecerem no período estabelecido pela presente resolução, serão considerados como DESISTENTES da unidade residencial contemplada, acarretando a exclusão do Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 2º** - Os sorteados assumem a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que serão excluídos de qualquer etapa do processo quando não conseguirem a comprovação dos requisitos exigidos.

**Art. 3º** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 02 de Outubro de 2015.

LAHYR VERGAÇAS JUNIOR  
Secretaria de Habitação e Urbanismo

## Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

### OFÍCIO Nº 1161 Ibitinga, 02 de Dezembro de 2015

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 25º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para BERÇARISTA, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo

candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A): FERNANDA CAMPOS RIBEIRO

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015**  
– **Processo Administrativo 6906/2015**  
– APLICAÇÃO DE PENALIDADE – Empresa

Apenada: EXTRA POLPAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME. Motivo: Descumprimento parcial das obrigações assumidas – reiterados atrasos na entrega dos materiais. Penalidade: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos (08/12/2015 À 07/12/2016), nos termos do que dispõe os artigos 7º da Lei 10.520/2002 e 87, III,

**OFÍCIO N.º 1160**  
**Ibitinga, 02 de Dezembro de 2015**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 12º lugar no concurso público nº 001/2012 para ESCRITURÁRIO, homologado em 15/06/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
HÉLIO DOMINGUES JUNIOR

Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

**EXTRATO DA DECISÃO**

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 3604, de 02/06/2015, nomeada pela Portaria nº 12.427, de 07/07/2015, DECIDO, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, com prejuízo da remuneração, da servidora pública municipal C.O.P., matrícula 3326.

Ibitinga, 07 de dezembro de 2015.

Florivaldo Antônio Fiorentino  
Prefeito Municipal

Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

Republicado por necessidade de retificação

**EXTRATO DA DECISÃO**

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 3840, de 15/06/2015, nomeada pela Portaria nº 12.411, de 15/06/2015, DECIDO, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias, com prejuízo da remuneração, da servidora pública municipal D.A.S.D.S.P., matrícula 3165.

Ibitinga, 25 de novembro de 2015.

Florivaldo Antônio Fiorentino  
Prefeito Municipal

# SEÇÃO III

## Autarquias

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ibitinga, 05 de Dezembro de 2015.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Olaerte Constantini, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

**BALANCETES DAS DESPESAS E RECEITA DE NOVEMBRO DE 2015.**

1. Encaminha-se
2. Pública-se

OLAERTE CONSTANTINI  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
45321791/0001-90 Exercício: 2015

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO ( 01/11/2015 A 30/11/2015 )

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 01 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES		11.800.000,00	8.784.346,48	925.402,12	9.709.748,60	-2.090.251,40
1100.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA		106.000,00	198.775,06	14.801,74	213.576,80	107.576,80
1120.00.00.00		TAXAS		106.000,00	198.775,06	14.801,74	213.576,80	107.576,80
1122.00.00.00		TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		106.000,00	198.775,06	14.801,74	213.576,80	107.576,80
1122.90.00.00		TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		105.000,00	198.771,25	14.801,51	213.572,76	108.572,76
1122.90.03.01	001	Taxa pela Prest. Serviços		105.000,00	198.771,25	14.801,51	213.572,76	108.572,76
1122.99.00.00		OUTRAS TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS		1.000,00	3,81	0,23	4,04	-995,96

1122.99.02.00	002	Taxa de Expediente		1.000,00	3,81	0,23	4,04	-995,96
1300.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		4.000,00	2.424,60	269,40	2.694,00	-1.306,00
1310.00.00.00		RECEITAS IMOBILIARIAS		4.000,00	2.424,60	269,40	2.694,00	-1.306,00
1311.00.00.00		ALUGUEIS		4.000,00	2.424,60	269,40	2.694,00	-1.306,00
1311.02.00.00		ALUGUEIS DE IMÓVEIS RURAIS		4.000,00	2.424,60	269,40	2.694,00	-1.306,00
1311.02.02.00	003	Alugueis de Bens Imóveis		4.000,00	2.424,60	269,40	2.694,00	-1.306,00
1600.00.00.00		RECEITA DE SERVICOS		10.440.000,00	7.642.822,74	850.707,46	8.493.530,20	-1.946.469,80
1600.41.00.00	004	SERV.CAPT.Aç.O,ADUç.O,TRATA MENTO,RESER.E DISTRIB.ÁGUA		6.700.000,00	5.120.068,03	570.139,31	5.690.207,34	-1.009.792,66
1600.42.00.00	005	SERV.COLETA,TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS		3.740.000,00	2.522.754,71	280.568,15	2.803.322,86	-936.677,14
1900.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.250.000,00	940.324,08	59.623,52	999.947,60	-250.052,40
1910.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA		340.000,00	302.629,70	32.845,16	335.474,86	-4.525,14
1911.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		310.000,00	0,00	0,00	0,00	-310.000,00
1911.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		310.000,00	0,00	0,00	0,00	-310.000,00
1911.99.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		310.000,00	0,00	0,00	0,00	-310.000,00
1911.99.01.02	006	Multa e Juro Mora de Outros Tributos		310.000,00	0,00	0,00	0,00	-310.000,00
1913.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		30.000,00	263,34	8,16	271,50	-29.728,50
1913.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		30.000,00	263,34	8,16	271,50	-29.728,50
1913.99.00.03	007	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		30.000,00	263,34	8,16	271,50	-29.728,50
1915.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS		0,00	35.222,84	1.386,76	36.609,60	36.609,60
1915.99.00.00		OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECE		0,00	35.222,84	1.386,76	36.609,60	36.609,60
1915.99.01.00		OUTRAS MULTAS JUROS DE MORA DIV.ATIVA OUTRAS REC.- PRINCIPAL		0,00	35.222,84	1.386,76	36.609,60	36.609,60
1915.99.01.03	011	OUTRAS MULTAS JUROS DE MORA DIV.ATIVA OUTRAS REC.- PRINCIPAL		0,00	35.222,84	1.386,76	36.609,60	36.609,60
1918.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS		0,00	267.143,52	31.450,24	298.593,76	298.593,76
1918.99.00.00		OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	267.143,52	31.450,24	298.593,76	298.593,76
1918.99.00.03	010	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	267.143,52	31.450,24	298.593,76	298.593,76
1930.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA		680.000,00	410.897,62	3.963,01	414.860,63	-265.139,37
1932.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		680.000,00	410.897,62	3.963,01	414.860,63	-265.139,37
1932.99.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS		680.000,00	410.897,62	3.963,01	414.860,63	-265.139,37
1932.99.01.00		RECEITA DIV.ATIVA NAO-TRIBUTARIA OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL		680.000,00	410.897,62	3.963,01	414.860,63	-265.139,37
1932.99.01.01	008	Rec Dívida Ativa Não-Tributária Outras Receitas - Principal		680.000,00	410.897,62	3.963,01	414.860,63	-265.139,37
1990.00.00.00		RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		230.000,00	226.796,76	22.815,35	249.612,11	19.612,11
1990.99.00.00		OUTRAS RECEITAS		230.000,00	226.796,76	22.815,35	249.612,11	19.612,11
1990.99.99.00		OUTRAS RECEITAS		230.000,00	226.796,76	22.815,35	249.612,11	19.612,11
1990.99.99.01	009	OUTRAS RECEITAS		230.000,00	226.796,76	22.815,35	249.612,11	19.612,11

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
45321791/0001-90 Exercício: 2015

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO ( 01/11/2015 A 30/11/2015 )

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 02 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
2000.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		0,00	293.928,94	0,00	293.928,94	293.928,94
2500.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	293.928,94	0,00	293.928,94	293.928,94
2590.00.00.00	012	OUTRAS RECEITAS		0,00	293.928,94	0,00	293.928,94	293.928,94
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>11.800.000,00</b>	<b>9.078.275,42</b>	<b>925.402,12</b>	<b>10.003.677,54</b>	<b>-1.796.322,46</b>

				Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
<b>CONSIGNACOES</b>				<b>1.028.111,72</b>	<b>101.450,34</b>	<b>1.129.562,06</b>
9002	9002	CONVENIO UNIMED		63.756,38	6.261,27	70.017,65
9003	9003	INSS - DESCONTO EM FOLHA		286.637,87	28.132,13	314.770,00
9004	9004	DESCONTO SINDICAL		5.067,45	546,81	5.614,26
9005	9005	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA		15.835,07	1.312,06	17.147,13
9006	9006	FUNDO DE RESERVA		114.939,68	11.571,47	126.511,15
9007	9007	CONVENIO ORAL SAUDE		8.770,47	1.015,53	9.786,00
9008	9008	CONVENIO DROGARIA				0,00
9009	9009	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA				0,00
9010	9010	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL		141.912,46	16.817,05	158.729,51
9011	9011	Pensão Alimentícia - Judicial		37.804,66	3.044,60	40.849,26

9012	9012	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA			0,00
9013	9013	RESSARCIMENTO DE VALOR	8.281,86	34,47	8.316,33
9014	9014	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO	10.586,00	1.485,00	12.071,00
9015	9015	CONVENIO NOVA OPTICA	3.716,95	484,85	4.201,80
9016	9016	IR-Retido na Fonte	58.594,48	4.827,84	63.422,32
9017	9017	FALTAS INJUSTIFICADAS			0,00
9018	9018	DROGARIA SAO JOSE	4.070,18	390,88	4.461,06
9019	9019	OPTICA CARMEN	4.788,60	171,00	4.959,60
9020	9020	DROG SAO LUCAS CONVENIO	2.079,75	279,39	2.359,14
9021	9021	ANAFARMA CONVÊNIO	8.211,12	992,76	9.203,88
9022	9022	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.	9.750,74	897,72	10.648,46
9023	9023	EMPREST. BANCO DO BRASIL	541,71		541,71
9024	9024	PASEP - FUNCIONARIOS			0,00
9025	9025	DROGARIA SANTA CATARINA	2.148,48	184,60	2.333,08
9026	9026	REDE MULTIDROGAS	30.316,74	3.190,18	33.506,92
9027	9027	ASPUMI Mensalidade			0,00
9028	9028	Passaporte Feira do Bordado	3.230,00		3.230,00
9029	9029	Convenio SORRISO - Odonto	1.248,00	132,00	1.380,00
9030	9030	Seguro UNIMED - Sindicato	727,40	81,26	808,66
9031	9031	CONVENIO BV NIPOFLEX	48.490,94	4.587,43	53.078,37
9001	9001	DROGARIA SAO JOSE II			0,00
9032	9032	ISSQN	6.939,65	216,59	7.156,24
9034	9034	Convênio Odontológico Sindicato	3.229,55	352,50	3.582,05
9035	9035	UNIMED - Sindicato	41.582,11	4.278,26	45.860,37
9033	9033	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	102.841,84	9.550,40	112.392,24
9036	9036	CONVENIO drogag	1.004,58	316,89	1.321,47
9037	9037	ÓTICAS CAROL	1.007,00	295,40	1.302,40
CREDITORES DIVERSOS			300,00	150,00	450,00
9038	9038	Desconto por Ordem Judicial	300,00	150,00	450,00

## SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2015 A 30/11/2015)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 03 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
TRANSFERENCIA FINANCEIRA					293.782,31	266.017,04	559.799,35	
7001	7001	EXTRA ORÇAMENTÁRIA			293.782,31	266.017,04	559.799,35	
7002	7002	REPASSE RECEBIDO DA SAAE-SERV.AUT.						0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					1.322.194,03	367.617,38	1.689.811,41	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 11.693.488,95

## Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
Movimento	033	126-7	118.720,13
Movimento	001	30-3	13.708,36
Movimento	104	500-0	465.502,88
Movimento	399	593-4	14.300,77
Movimento	001	76.000-5	26.142,71
Movimento	237	9005-0	33.612,69
Movimento	341	09268-1	3.240,85
APLICAÇÃO CX FED	104	500-0 APL	94.618,90
Total do Saldo			769.847,29

TOTAL GERAL

12.463.336,24

IBITINGA, 30 de novembro de 2015

OLAERTE CONSTANTINI  
DIRETOR SUPERINTENDENTEJOÃO ELPIDIO DE AMORIM JR  
Analista de Contas - CRC: 1SP242430/0-4/SPJÚLIO DE SOUZA RIBEIRO  
TESOUREIRO

DIRETOR DE FINANÇAS

## SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2015 A 30/11/2015)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 01 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
03			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
0301			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		1.257.200,00	90.893,46	95.355,55	45.157,05
030100			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		1.027.581,77	998.979,59	94.633,58	982.424,72
04.122.0056.2083.0000			Concurso Público					
001	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0006.1277.0000			Obras e Instalações					
002	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0006.2088.0000			Ampliação e Man. do Sistema de Abastecimento de Agua/Esgoto					
003	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0019.2090.0000			Aquisição de Material Permanente					
004	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00	0,00	0,00	0,00
					4.911,38	4.911,38	0,00	4.911,38
	4.4.90.52.12		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.984,38	1.984,38	0,00	1.984,38
	4.4.90.52.42		MOBILIÁRIO EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.927,00	2.927,00	0,00	2.927,00
17.512.0020.2115.0000			Capacitação de Servidores					
005	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00	0,00	0,00	0,00
					4.194,00	4.194,00	0,00	4.194,00
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.194,00	4.194,00	0,00	4.194,00
17.512.0181.2087.0000			Manutenção do Setor de Administração SAAE					
006	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		790.000,00	61.433,29	59.147,50	25.154,30
					669.688,96	644.534,66	59.147,50	644.534,66
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	59.147,50	59.147,50	0,00
					644.534,66	644.534,66	59.147,50	644.534,66
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	2.285,79	0,00	25.154,30
					25.154,30	0,00	0,00	0,00
007	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000,00	15.768,58	15.768,58	15.768,58
					173.601,82	173.601,82	15.222,52	157.833,24
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	4.505,32	4.505,32	4.505,32
					49.600,64	49.600,64	4.349,30	45.095,32
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	11.263,26	11.263,26	11.263,26
					124.001,18	124.001,18	10.873,22	112.737,92
008	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000,00	2.908,15	2.908,15	0,00
					28.339,89	28.339,89	2.908,15	28.339,89

## SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO ( 01/11/2015 A 30/11/2015 )

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 02 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.16.99		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAI		0,00	2.908,15	2.908,15	0,00
					28.339,89	28.339,89	2.908,15	28.339,89
009	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
010	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	483,43	483,43	26,80
					1.676,18	1.676,18	507,11	1.649,38
	3.3.90.33.08		PEDÁGIOS		0,00	26,80	26,80	26,80
					55,20	55,20	28,40	28,40
	3.3.90.33.99		OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	456,63	456,63	0,00
					1.620,98	1.620,98	478,71	1.620,98
011	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	480,00	480,00	480,00
					1.255,39	1.255,39	500,00	775,39
	3.3.90.36.06		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					275,39	275,39	0,00	275,39
	3.3.90.36.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	480,00	480,00	480,00
					980,00	980,00	500,00	500,00
012	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	279,49	3.727,37	3.727,37
					15.000,00	11.552,12	3.507,78	11.272,63
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					125,00	125,00	0,00	125,00
	3.3.90.39.11		LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	0,00	3.447,88	3.447,88
					6.895,76	3.447,88	3.447,88	3.447,88
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
					59,90	59,90	59,90	59,90
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	279,49	279,49	279,49
					7.919,34	7.919,34	0,00	7.639,85
013	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		120.000,00	9.540,52	9.540,52	0,00
					99.214,15	99.214,15	9.540,52	99.214,15
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	9.540,52	9.540,52	0,00
					99.214,15	99.214,15	9.540,52	99.214,15
<b>17.512.0181.2491.0000 Publicidade e Propaganda</b>								
014	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.200,00	0,00	3.300,00	0,00
					29.700,00	29.700,00	3.300,00	29.700,00

## SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO ( 01/11/2015 A 30/11/2015 )

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 03 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		0,00	0,00	3.300,00	0,00
					29.700,00	29.700,00	3.300,00	29.700,00
<b>0302 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE</b>					<b>800.000,00</b>	<b>269.987,54</b>	<b>269.987,54</b>	<b>0,00</b>
<b>030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE</b>					<b>738.649,54</b>	<b>738.649,54</b>	<b>275.862,39</b>	<b>738.649,54</b>
<b>04.122.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais</b>								
015	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		800.000,00	269.987,54	269.987,54	0,00
					738.649,54	738.649,54	275.862,39	738.649,54
	3.3.90.91.01		SENTENÇAS PARA CRÉDITOS ALIMENTÍCIOS		0,00	269.987,54	269.987,54	0,00
					432.297,12	432.297,12	275.862,39	432.297,12
	3.3.90.91.02		PRECATÓRIOS INCLuíDOS NA LEI ORÇAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					306.352,42	306.352,42	0,00	306.352,42
<b>0303 SETOR DE AGUA DO SAAE</b>					<b>8.830.300,00</b>	<b>679.028,56</b>	<b>762.166,55</b>	<b>474.555,28</b>
<b>030300 SETOR DE AGUA DO SAAE</b>					<b>8.157.888,99</b>	<b>7.876.333,30</b>	<b>756.976,82</b>	<b>7.683.333,71</b>
<b>17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE</b>								
016	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
017	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400.000,00	180.354,83	172.808,22	82.339,70
					2.035.864,98	1.953.525,28	172.808,22	1.953.525,28
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	172.808,22	172.808,22	0,00
					1.953.525,28	1.953.525,28	172.808,22	1.953.525,28
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	7.546,61	0,00	82.339,70
					82.339,70	0,00	0,00	0,00
018	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		720.000,00	53.942,82	53.942,82	52.908,04
					612.795,80	612.795,80	52.396,87	559.887,76
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	15.096,63	15.096,63	15.096,63
					171.096,99	171.096,99	14.653,78	156.000,36
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	38.846,19	38.846,19	37.811,41
					440.713,46	440.713,46	37.743,09	402.902,05
	3.1.90.13.99		OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					985,35	985,35	0,00	985,35
019	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		214.500,00	27.801,25	27.801,25	0,00
					191.612,73	191.612,73	27.801,25	191.612,73
	3.1.90.16.99		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAI		0,00	27.801,25	27.801,25	0,00
					191.612,73	191.612,73	27.801,25	191.612,73





## SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2015 A 30/11/2015)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 04 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
020	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		371.800,00	12.772,11	20.659,11	35.693,02
					340.499,55	323.622,55	33.063,81	304.806,53
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	42,00	42,00	42,00
					5.090,01	5.090,01	0,00	5.048,01
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	174,00	174,00	174,00
					1.039,00	1.039,00	110,00	865,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	2.020,00	2.020,00	630,00
					18.244,26	18.244,26	2.146,00	17.614,26
	3.3.90.30.11		MATERIAL QUÍMICO		0,00	0,00	8.412,00	24.764,00
					50.000,00	33.648,00	8.412,00	25.236,00
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	350,00	350,00	300,00
					10.014,18	10.014,18	1.355,50	9.714,18
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMF		0,00	0,00	0,00	0,00
					430,00	430,00	0,00	430,00
	3.3.90.30.21		MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	0,00	0,00	0,00
					6.583,85	6.583,85	0,00	6.583,85
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					246,15	246,15	0,00	246,15
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					6.969,10	6.969,10	0,00	6.969,10
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					350,00	350,00	350,00	350,00
	3.3.90.30.28		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.495,29	4.495,29	865,54	4.495,29
	3.3.90.30.31		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUM		0,00	0,00	0,00	0,00
					130,00	130,00	0,00	130,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	389,00	389,00	389,00
					29.846,17	29.846,17	2.573,80	29.457,17
	3.3.90.30.42		FERRAMENTAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					85,80	85,80	0,00	85,80
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	9.797,11	9.272,11	9.394,02
					206.975,74	206.450,74	17.250,97	197.581,72
021	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					9.995,79	9.995,79	0,00	9.995,79
	3.3.90.36.05		DIREITOS AUTORAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					180,00	180,00	0,00	180,00
	3.3.90.36.06		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.275,29	3.275,29	0,00	3.275,29
	3.3.90.36.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					6.540,50	6.540,50	0,00	6.540,50



## SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2015 A 30/11/2015)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 05 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
022	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.994.000,00	404.157,55	476.618,02	285.018,13
					4.866.535,54	4.700.884,09	460.388,67	4.581.517,41
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	16.841,99	86.042,80	230.379,84
					1.184.157,70	1.030.319,32	80.366,11	953.777,86
	3.3.90.39.11		LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	0,00	1.947,34	9.736,70
					57.919,07	48.182,37	1.947,34	48.182,37
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	0,00	0,00	0,00
					100,08	100,08	0,00	100,08
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	100,00	100,00	100,00
					8.314,64	8.314,64	1.883,00	8.214,64
	3.3.90.39.39		ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS -		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.380,00	1.380,00	0,00	1.380,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	350.658,67	350.658,67	30.012,72
					3.153.903,26	3.153.903,26	333.310,85	3.123.890,54
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	1.371,96	2.684,28	3.059,96
					41.005,23	38.928,86	2.589,98	37.945,27
	3.3.90.39.59		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					285,70	285,70	0,00	285,70
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.080,00	2.080,00	0,00	2.080,00
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	4.447,45	4.447,45	4.447,45
					45.052,80	45.052,80	3.563,04	40.605,35
	3.3.90.39.72		VALE-TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.974,00	1.974,00	0,00	1.974,00
	3.3.90.39.73		TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREG.		0,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00
					17.991,00	17.991,00	1.764,00	16.101,00
	3.3.90.39.74		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDI		0,00	210,28	210,28	0,00
					1.802,04	1.802,04	210,28	1.802,04
	3.3.90.39.77		VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA		0,00	77,00	77,00	0,00
					770,00	770,00	77,00	770,00
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	28.560,20	28.560,20	0,00
					306.275,01	306.275,01	28.560,20	306.275,01
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	0,00	0,00	0,00
					15.990,00	15.990,00	0,00	15.990,00
	3.3.90.39.94		AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃ		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.411,80	5.411,80	0,00	5.411,80
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES!		0,00	0,00	0,00	5.391,46
					22.123,21	22.123,21	6.116,87	16.731,75
	17.512.0181.2437.0000		Manutenção do Setor de Esgoto					
023	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00	0,00	10.337,13	18.596,39



**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**  
 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
 45321791/0001-90 Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO ( 01/11/2015 A 30/11/2015 )

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 08 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
9030	9030	323231	Seguro UNIMED - Sindicato				81,26	798,01
9031	9031	323232	CONVENIO BV NIPOFLEX				4.587,43	53.496,96
9001	9001	323233	DROGARIA SAO JOSE II				0,00	0,00
9032	9032	323234	ISSQN				216,59	7.150,44
9034	9034	323235	Convênio Odontológico Sindicato				352,50	3.996,28
9035	9035	323236	UNIMED - Sindicato				4.458,40	45.440,69
9033	9033	323237	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA				10.071,76	114.801,09
9036	9036	323238	CONVENIO drogaf				221,47	1.004,58
9037	9037	323239	ÓTICAS CAROL				295,40	1.007,00
CREDITORES DIVERSOS							150,00	300,00
9038	9038	323301	Desconto por Ordem Judicial				150,00	300,00
<b>TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b>							<b>90.962,09</b>	<b>1.572.720,88</b>

**TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 11.724.487,81**

**SALDO PARA O MES SEGUINTE**

Recurso	Banco	Conta	
Movimento	001	30-3	734,00
Movimento	001	76.000-5	987,09
Movimento	033	126-7	815,32
Movimento	104	500-0	57.444,05
13º Salário	104	59-9	126.801,70
Fundo de Reserva	104	60-2	242.681,33
FIISAAE	104	61-0	308.459,78
Movimento	237	9005-0	527,59
Movimento	341	09268-1	397,57
<b>TOTAL DO SALDO</b>			<b>738.848,43</b>

**TOTAL GERAL 12.463.336,24**

IBITINGA, 30 de novembro de 2015

OLAERTE CONSTANTINI  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

JOÃO ELPIDIO DE AMORIM JR  
Analista de Contas - CRC: 1SP242430/0-4/SIFESOUZEIRO

DIRETOR DE FINANÇAS

Ibitinga, 08 de Dezembro de 2015.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Olaerte Constantini, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

**BALANCETES DA RECEITA DE NOVEMBRO DE 2015- SANTA CASA.**

1. Encaminhe-se
2. Pública-se

OLAERTE CONSTANTINI  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**  
 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
 45321791/0001-90 Exercício: 2015  
 Entidade: SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

**ANALÍTICO DA RECEITA DE 01/11/2015 ATE 30/11/2015**

Página 1

Codigo da Receita: 9999.00.99.16 DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA  
 Total Previsto Lei Nº 3829 0,00 Alteração: 0,00 Previsão Atual: 0,00  
 FICHA: 9033

Data	Cod Receita	Arrecadada dia	Arrecadada Periodo	Arrecadada Ano	Dif. Orc./ Arrec.
03/11/2015	9999.00.99.16	655,00	655,00	103.496,84	-103.496,84
04/11/2015	9999.00.99.16	137,00	792,00	103.633,84	-103.633,84
05/11/2015	9999.00.99.16	390,00	1.182,00	104.023,84	-104.023,84
06/11/2015	9999.00.99.16	250,00	1.432,00	104.273,84	-104.273,84
09/11/2015	9999.00.99.16	290,00	1.722,00	104.563,84	-104.563,84
10/11/2015	9999.00.99.16	421,46	2.143,46	104.985,30	-104.985,30
11/11/2015	9999.00.99.16	1.069,30	3.212,76	106.054,60	-106.054,60
12/11/2015	9999.00.99.16	551,00	3.763,76	106.605,60	-106.605,60
13/11/2015	9999.00.99.16	367,00	4.130,76	106.972,60	-106.972,60
16/11/2015	9999.00.99.16	315,00	4.445,76	107.287,60	-107.287,60
17/11/2015	9999.00.99.16	320,64	4.766,40	107.608,24	-107.608,24
18/11/2015	9999.00.99.16	1.617,00	6.383,40	109.225,24	-109.225,24
19/11/2015	9999.00.99.16	220,00	6.603,40	109.445,24	-109.445,24
20/11/2015	9999.00.99.16	265,00	6.868,40	109.710,24	-109.710,24
23/11/2015	9999.00.99.16	638,00	7.506,40	110.348,24	-110.348,24
24/11/2015	9999.00.99.16	260,00	7.766,40	110.608,24	-110.608,24
25/11/2015	9999.00.99.16	500,00	8.266,40	111.108,24	-111.108,24
26/11/2015	9999.00.99.16	270,00	8.536,40	111.378,24	-111.378,24
27/11/2015	9999.00.99.16	899,00	9.435,40	112.277,24	-112.277,24
30/11/2015	9999.00.99.16	115,00	9.550,40	112.392,24	-112.392,24



**Prefeitura da Estância  
Turística de Ibitinga**

Rua Miguel Landim n.333 - Centro  
 Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira  
 das 09:00 horas às 11:00 horas  
 das 13:00 horas às 18:00 horas  
 Telefone: 16 3352 - 7000

www.ibitinga.sp.gov.br



## SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2015 A 30/11/2015)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 02 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
2000.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		0,00	293.928,94	0,00	293.928,94	293.928,94
2500.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	293.928,94	0,00	293.928,94	293.928,94
2590.00.00.00	012	OUTRAS RECEITAS		0,00	293.928,94	0,00	293.928,94	293.928,94
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				11.800.000,00	9.078.275,42	925.402,12	10.003.677,54	-1.796.322,46

			Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
CONSIGNACOES			1.028.111,72	101.450,34	1.129.562,06
9002	9002	CONVENIO UNIMED	63.756,38	6.261,27	70.017,65
9003	9003	INSS - DESCONTO EM FOLHA	286.637,87	28.132,13	314.770,00
9004	9004	DESCONTO SINDICAL	5.067,45	546,81	5.614,26
9005	9005	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	15.835,07	1.312,06	17.147,13
9006	9006	FUNDO DE RESERVA	114.939,68	11.571,47	126.511,15
9007	9007	CONVENIO ORAL SAUDE	8.770,47	1.015,53	9.786,00
9008	9008	CONVENIO DROGARIA			0,00
9009	9009	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA			0,00
9010	9010	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL	141.912,46	16.817,05	158.729,51
9011	9011	Pensão Alimentícia - Judicial	37.804,66	3.044,60	40.849,26
9012	9012	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA			0,00
9013	9013	RESSARCIMENTO DE VALOR	8.281,86	34,47	8.316,33
9014	9014	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO	10.586,00	1.485,00	12.071,00
9015	9015	CONVENIO NOVA OPTICA	3.716,95	484,85	4.201,80
9016	9016	IR-Retido na Fonte	58.594,48	4.827,84	63.422,32
9017	9017	FALTAS INJUSTIFICADAS			0,00
9018	9018	DROGARIA SAO JOSE	4.070,18	390,88	4.461,06
9019	9019	OPTICA CARMEN	4.788,60	171,00	4.959,60
9020	9020	DROG SÃO LUCAS CONVENIO	2.079,75	279,39	2.359,14
9021	9021	ANAFARMA CONVÊNIO	8.211,12	992,76	9.203,88
9022	9022	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.	9.750,74	897,72	10.648,46
9023	9023	EMPREST. BANCO DO BRASIL	541,71		541,71
9024	9024	PASEP - FUNCIONARIOS			0,00
9025	9025	DROGARIA SANTA CATARINA	2.148,48	184,60	2.333,08
9026	9026	REDE MULTIDROGAS	30.316,74	3.190,18	33.506,92
9027	9027	ASPUMI Mensalidade			0,00
9028	9028	Passaporte Feira do Bordado	3.230,00		3.230,00
9029	9029	Convenio SORRISO - Odonto	1.248,00	132,00	1.380,00
9030	9030	Seguro UNIMED - Sindicato	727,40	81,26	808,66
9031	9031	CONVENIO BV NIPOFLEX	48.490,94	4.587,43	53.078,37
9001	9001	DROGARIA SAO JOSE II			0,00
9032	9032	ISSQN	6.939,65	216,59	7.156,24
9034	9034	Convênio Odontológico Sindicato	3.229,55	352,50	3.582,05
9035	9035	UNIMED - Sindicato	41.582,11	4.278,26	45.860,37
9033	9033	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	102.841,84	9.550,40	112.392,24
9036	9036	CONVENIO drogael	1.004,58	316,89	1.321,47
9037	9037	ÓTICAS CAROL	1.007,00	295,40	1.302,40
CREDORES DIVERSOS			300,00	150,00	450,00
9038	9038	Desconto por Ordem Judicial	300,00	150,00	450,00



## SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

## LISTAGEM DAS RECEITAS

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Temp/Sub	Discr.	Conta Detalh.	Valor
9033	03/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7 3	470,00
9033	03/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	185,00
9033	04/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	137,00
9033	05/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	390,00
9033	06/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	250,00
9033	09/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	290,00
9033	10/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	420,00
9033	10/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7 3	1,46
9033	11/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	1.069,30
9033	12/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	551,00
9033	13/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	367,00
9033	16/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	315,00
9033	17/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	320,64
9033	18/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	09268-1 10	30,00
9033	18/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	991,00
9033	18/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	593-4 6	115,00
9033	18/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0 8	115,00
9033	18/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	30-3 4	161,00
9033	18/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-5 7	205,00
9033	19/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	220,00
9033	20/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	265,00
9033	23/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7 3	397,00
9033	23/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	241,00
9033	24/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	260,00
9033	25/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	500,00
9033	26/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	270,00
9033	27/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-5 7	300,00
9033	27/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	30-3 4	109,00
9033	27/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0 8	175,00
9033	27/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	315,00
9033	30/11/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 5	115,00

TOTAL NO PERÍODO . . . 9.550,40


**SAAE IBITINGA**

SAAE IBITINGA CNPJ: 45321791000190

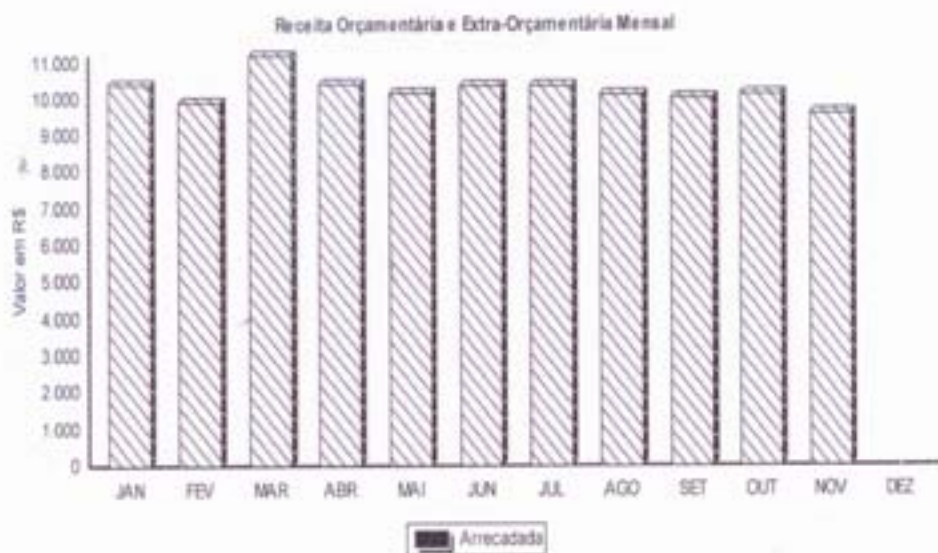
Rua Capitão Felício Racy, Nº 1556 - Centro

Relação dos Pagamentos - Dt Movim: 01/11/2015 ao 30/11/2015 Módulo: 3 Receita(s): 112

Data Emissão:	07/12/2015
Hora:	08:23:48
Exercício:	2015
Usuário:	JOAO
Página(s):	133 de 133

Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 020018	Contribuinte:										
Ann	2015	Parcela	Tipo	Receta	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote	Conta	
2015	345908	10	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	25/11/2015	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	26/11/2015	30/11/2015	1	0	
<b>Numero de Pagamentos: 1468</b>										<b>TOTAL::</b>		9.550,40			

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA  
 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
 SAAE 453217910001-90 Exercício: 2015  
 RECEITA MENSAL  
 SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



MES	ARRECADADA
JAN	10.392,38
FEV	9.874,25
MAR	11.174,75
ABR	10.398,21
MAI	10.151,74
JUN	10.356,65
JUL	10.331,11
AGO	10.079,00
SET	10.011,99
OUT	10.071,76
NOV	9.550,40
DEZ	
TOTAL	112.392,24

## Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente, autoriza a seguinte publicação, como segue:

### REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE CORREÇÃO

#### PORTARIA Nº 572, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - A Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Ibitinga é composta pelos seguintes membros: Ângela Denize Marrone de Aguiar, Coordenadora, RG. nº 16.981.414; Ana Paula Reis Céu, Farmacêutica, RG. nº 16.434.449-X, CRF nº 13415; Marco Antonio Gonçalves de Amorim, Agente de Saneamento, RG. nº 17.804.179; Sirlei Aparecida de Souza Brandão, Agente de Saneamento, RG. nº 12.530.323; Marilda de Lourdes da Silva, Agente de Saneamento, RG. nº 19.195.727; Márcio Magliocchi, Agente de Saneamento, RG. nº 26.583.448-X; Moisés Fábio, Agente de Saneamento, RG. nº 17.806.674; Simoni Aparecida Somensi Fonseca, Agente de Saneamento, RG. nº 20.560.482; Rafael Janerilo Benedito, Agente de Saneamento, RG. nº 41.652.321-3; Jean Carlos Ballie, Agente de Saneamento, RG. nº 27.700.059-2 e Eduardo Victor Alves, Agente de Saneamento, RG. nº 42.822.158-0.

**Artigo 2º** - Designar, ainda para compor a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária os seguintes servidores: Daniela Cristina Grillo Custódio, Cirurgiã Dentista, RG nº 21.170.454-4, CRO 53.256; Juraci de Lima Ramos Filho, Médico Veterinário, RG. nº 17.742.701, CRMV/SP 06981; Lucas Munerato Casado de Amorim, Médico Veterinário, RG. nº 44.045.288-0, CRMV/SP nº 26.664; Micheli Maria De Nardi, Arquiteta – RG 28.990.378-6, CREA 61480 e Ciro Rogério Dal'acqua, Engenheiro Civil, RG. nº 44.045.325-2, CREA nº 5.069.0488 43 e Jaqueline Marilaine Landim, Enfermeira, RG. nº 41.721.206-9, COREN/SP Nº 250.208.

**Artigo 3º** - Os serviços prestados pelos servidores designados no art 2º serão considerados de relevância ao Município.

**Artigo 4º** - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 558, de 29 de outubro de 2014.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira  
 Diretor Superintendente do SAMS

Registrada em, 30 de novembro de 2015.

José Gentil Chies  
 Chefe de Expediente.

### EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 567, de 25/06/2015 e Portaria nº 570 de 21.08.2015, DECIDO, pela aplicação da pena de suspensão por 10 dias, com prejuízo da remuneração à servidora pública municipal M. C. J., matrícula nº 560, nos termos do artigo 140 da Lei nº 1706/90.

Ibitinga, 07 de dezembro de 2015.

LUIZ FRANCISCO RUIZ DE OLIVEIRA  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAMS

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICADO**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga COMUNICA que por decisão do Egrégio Plenário, a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA que se realizaria às 20h00 do dia 22 de dezembro de 2015 foi antecipada para as 19h00 do dia 18 de dezembro de 2015.

Os documentos que farão parte desta Sessão poderão ser protocolados até às 18h00 horas do dia 17 de dezembro de 2015.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2015.

WINDSON PINHEIRO  
Presidente

**PORTARIA Nº 379  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

**RESOLVE:**

Conceder férias ao Servidor Lucas Quio dos Santos, Agente do Legislativo, pelo período de 12 de janeiro a 31 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2015 a 03 de janeiro de 2016, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 10 (dez) de dezembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 380  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

**RESOLVE:**

Conceder férias ao Servidor Antenor Morini Junior, Agente do Legislativo, pelo período de 12 de janeiro a 31 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2015 a 03 de janeiro de 2016, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 10 (dez) de dezembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 381  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

**RESOLVE:**

Conceder férias ao Servidor Hilton César de Oliveira, Motorista, pelo período de 11 de janeiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 10 (dez) de dezembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

**Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente****DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO MÊS DE  
NOVEMBRO/2015**

RECEITAS	VALOR (R\$)
Recebimento de Doações Lei n.º 8.069/90 (ECA)	
Juros de aplicação financeira	34,43
Outros Recebimentos- PENA ALTERNATIVA	
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>34,43</b>

DESPESAS	VALOR (R\$)
Tarifas Extrato postado	2,25
Tarifa de manutenção conta ativa	29,00
Tarifa processamento de cheque	0,85
Tarifa renovação cadastro	30,00
Cheque 850.072 - Curso capacitação Conselho Tutelar	3.930,00
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>3.992,10</b>

REPASSES A ENTIDADES	VALOR (R\$)
<b>TOTAL REPASSES</b>	<b>0,00</b>

DEMONSTRAÇÃO RECEITAS / DESPESAS	VALOR (R\$)
Saldo mês anterior em aplicações financeiras	76.875,14
Saldo mês anterior em Conta Corrente	36,65
Receitas do mês (+)	34,43
Despesas do mês (-)	3.992,10
Repases (-)	0,00
<b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>72.954,12</b>

Ibitinga, 07 de dezembro de 2015

Celso Roberto Domingues  
Presidente

